



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	40\$
A 3.ª série . . .	80\$	40\$

Avulso: Número de duas páginas \$30; do mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Turquia depositado, em 10 de Março de 1934, nos Arquivos da Confederação Suíça, os instrumentos de ratificação da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra e da Convenção para a melhoria de situação dos feridos e doentes nos exércitos em campanha, assinadas em Genebra em 27 de Julho de 1929.

Aviso — Torna público terem o Estado Livre da Irlanda e a Bulgária ratificado, em 8 e 26 de Janeiro último, respectivamente, a Convenção Internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto-lei n.º 23:736 — Fixa o quadro do pessoal da Junta Autónoma do Estradas e regula o preenchimento dos lugares de primeiros oficiais chefes de secção.

Decreto-lei n.º 23:737 — Aumenta o número de brigadas de estudo para a execução dos levantamentos topográficos e hidrográficos dos rios Zêzere, Lis, Vouga, Guadiana, Mira e seus afluentes, e de alguns cursos de água do Algarve, fixa o respectivo pessoal e estabelece o modo de o admitir.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto-lei n.º 23:738 — Inscreve várias verbas no orçamento do Ministério para pagamento de despesas relativas ao Teatro de S. Carlos.

Supremo Tribunal de Justiça:

Acórdão doutrinário proferido no recurso n.º 47:836.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica a Legação da Suíça, a Turquia depositou, em 10 de Março de 1934, nos arquivos da Confederação Suíça, os instrumentos de ratificação da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra e da Convenção para a melhoria de situação dos feridos e doentes nos exércitos em campanha, assinadas em Genebra em 27 de Julho de 1929.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 23 de Março de 1934. — O Secretário Geral, *Luiz T. de Sampaio*.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais

Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada de Inglaterra em Lisboa, o Estado Livre da Irlanda e a Bulgária ratificaram, em 8 e 26 de Janeiro último, respectivamente, a Convenção internacional sobre linhas de carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930. As ratificações começam a produzir os seus efeitos em 6 e 26 de Março próximo.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais, 20 de Março de 1934. — O Director Geral, *Francisco António Correia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Decreto-lei n.º 23:736

Considerando que é indispensável introduzir no quadro do pessoal da Junta Autónoma de Estradas, fixado pelo decreto n.º 23:239, de 20 de Novembro de 1933, algumas alterações correspondentes às necessidades dos serviços de conservação, secretaria e contabilidade;

Considerando que das alterações provenientes do presente decreto resulta diminuição do despesa;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º O quadro do pessoal da Junta Autónoma de Estradas é o fixado na tabela anexa a este decreto-lei e que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2.º O preenchimento dos lugares de primeiros oficiais chefes de secção será feito por concurso entre os actuais segundos oficiais de quadro da Junta Autónoma de Estradas e os funcionários que, nos termos do despacho publicado no *Diário do Governo* n.º 194, 2.ª série, de 22 de Agosto de 1929, estão exercendo aquelas funções.

Publiquese e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Abril de 1934. — **ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raul da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Luiz Alberto de Oliveira* — *Antibal de Mesquita Guimarães* — *José Caetano da Mata* — *Duarte Pacheco* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Alexandre Alberto de Sousa Pinto* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Leovigildo Queimado Franco de Sousa*.